

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos destinados à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Porto de Laguna, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os quantitativos estimados para cada item, conforme apresentados na Tabela 01, foram dimensionados para atender à demanda prevista da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Porto de Laguna pelo período de 12 (doze) meses.

A execução do objeto ocorrerá de forma híbrida, compreendendo:

I – fornecimento programado, correspondente à parcela dos quantitativos cuja entrega é obrigatória, conforme cronograma constante da Tabela 02; e

II – fornecimento sob demanda, correspondente ao saldo remanescente dos quantitativos estimados, cuja entrega ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), conforme necessidade da Contratante.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são estimativos, não gerando obrigação de aquisição integral da parcela destinada ao fornecimento sob demanda.

Aquisição de Produtos			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Policloreto de Alumínio (PAC) 18% (BRF50)	3000	kg
2	Agente Alcalinizante (SODA) 50%	3000	kg
3	Hipoclorito de Sódio (CLORO) 10 a 12%	2500	kg

Tabela 01: Quantitativo estimados;

2.2. Do quantitativo total estimado:

53,33% do PAC;

53,33% da Soda Cáustica; e

48% do Hipoclorito de Sódio,

constituem a parcela de fornecimento programado, devendo ser entregues obrigatoriamente conforme o cronograma constante da Tabela 02.

O saldo remanescente, correspondente a 46,67% do PAC, 46,67% da Soda Cáustica e 52% do Hipoclorito de Sódio, constitui parcela de fornecimento sob demanda e será solicitado exclusivamente mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), conforme necessidade da Contratante, não sendo garantida sua aquisição integral.

2.3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS INDICADOS NA TABELA 01:

a) O Policloreto de Alumínio (PAC) Solução é um agente coagulante/floculante, inorgânico e polimerizado, que se apresenta como um líquido marrom

viscoso. Devido ao grande volume e da estrutura polimérica dos flóculos produzidos, é muito eficiente na floculação em uma ampla faixa de pH e temperatura.

- N° ONU 1760 - N° CAS 1327-41- 9 - N° RISCO 80. Indicação e Classificação de Perigo – Características do Produto – Principais Riscos e Medidas de Segurança – Armazenamento e Transporte;
- b) O Agente alcalinizante (SODA) é utilizado no tratamento de efluentes industriais, o objetivo é o de reuso, descarte em rio e ou no mar, de acordo com as normas ambientais. A soda cáustica é um agente alcalinizante de alta eficiência utilizado em ETEs para elevar o pH e neutralizar efluentes ácidos, garantindo que o pH final esteja adequado para o descarte ou processos biológicos. Sua aplicação é comum na forma de solução líquida (geralmente a 50%) ou escamas, agindo rapidamente na neutralização de compostos ácidos.
- ONU 1824 - N° RISCO 80 N° CAS 1310-73-2. Indicação e Classificação de Perigo – Características do Produto – Principais Riscos e Medidas de Segurança – Armazenamento e Transporte;
- c) O Hipoclorito de Sódio (CLORO) é empregado como agente oxidante e desinfetante no tratamento de efluentes, promovendo a redução da carga microbiológica e auxiliando no controle sanitário do processo.
- N° ONU 1791|NUM. RISCO 8.0|CLASSE DE RISCO 8|SUBCLASSE DE RISCO: SUBSTANCIA CORROSIVA. Indicação e Classificação de Perigo – Características do Produto – Principais Riscos e Medidas de Segurança – Armazenamento e Transporte;

2.4. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos químicos serão entregues em restrita observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e International Organization for Standardization (ISO).

3. QUANTIDADE, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Porto de Laguna, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Bairro Magalhães, Laguna/SC.
- b) Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 60 (sessenta) dias na data da entrega.
- c) A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos (fixo e sob demanda) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE.
- d) A parcela de fornecimento programado será executada obrigatoriamente nos meses estabelecidos na Tabela 02, com a devida emissão de Autorização de Fornecimento, constituindo obrigação contratual da CONTRATADA.

PRODUTO	CRONOGRAMA				TOTAL (Kg)	PORCENTAGEM PROGRAMADA
	FEVEREIRO 2027	MAIO 2027	AGOSTO 2027	NOVEMBRO 2026		
PAC	400	400	400	400	1600	53,33%
SODA	400	400	400	400	1600	53,33%
COLORO	300	300	300	300	1200	48,00%

Tabela 02 – Cronograma de Fornecimento.

e) O saldo remanescente dos quantitativos será solicitado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

f) O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em embalagens retornáveis (bombonas) com capacidade nominal de 50 kg.

g) Para fins de execução contratual, informa-se que o Porto de Laguna dispõe de 55 (cinquenta e cinco) embalagens retornáveis com capacidade de 50 kg, as quais poderão ser utilizadas no sistema de troca durante o fornecimento dos produtos.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como seus respectivos processos de fabricação, acondicionamento, armazenamento, transporte e comercialização, deverão atender às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e estar em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes. A CONTRATADA deverá manter válidas, durante toda a execução contratual, as licenças, autorizações, alvarás, certidões e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente aqueles relacionados à vigilância sanitária, ao controle ambiental e à comercialização dos produtos fornecidos, comprometendo-se a apresentá-los à CONTRATANTE sempre que solicitado.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Todos os materiais fornecidos pela contratada, assim como suas práticas de produção deverão obedecer às boas práticas de fabricação e estar em conformidade com as normas e procedimentos dos órgãos sanitários responsáveis. Devendo, a qualquer momento, caso solicitado, encaminhar ensaios, laudos, certidões, alvarás, licenças e autorizações pertinentes, principalmente quanto à legislação sanitária/química.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:

I. Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;

II. Gerenciar as entregas;

III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.

b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos necessário à entrega e descarregamento dos produtos licitados;
- h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos em estrita conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Laguna;
- i) As entregas deverão ser executadas nos horários definidos pela SCPAR Porto de Laguna;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- k) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente CONTRATO;
- m) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- n) Cumprir o cronograma estabelecido, bem como as condições especificadas e acordadas;
- o) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.
- p) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- q) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
- r) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- s) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- t) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da

CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Laguna, independente da opção pela subcontratação.

u) A CONTRATADA somente poderá fornecer produtos fora do cronograma de fornecimento programado mediante prévia emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATANTE.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir CONTRATO dos objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do CONTRATO, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do CONTRATO;
- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS A CONTRATADA

Estará sujeita à rescisão contratual se:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fazer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Cometer fraude trabalhista e previdenciária;
- e) Fraudar a execução do CONTRATO;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Dar causa no retardamento da execução do objeto contratual;
- h) Falhar na execução do CONTRATO;

6.4. O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O retardamento da execução do Contrato estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem justa causa, a entrega dos materiais descritos na tabela 01;
- b) Deixar de manter as condições e documentação de habilitação exigidas e apresentadas durante a licitação;

- c) Quando a CONTRATADA cometer recorrentemente infrações contratuais;
- d) Quando a CONTRATADA ou seus colaboradores deixarem de cumprir qualquer procedimento, norma ou leis que regem o Porto de Laguna.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA DO OBJETO

- a) O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de última assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei.
- b) A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste CONTRATO, em perfeito estado para utilização, no prazo estabelecido, contado após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada em até 10 (dez) dias corridos. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.
- c) Na hipótese de renovação da vigência contratual, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde que atendidos os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos ocorrerá por duas modalidades:

I – fornecimento programado, conforme cronograma contratual; e

II – fornecimento sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

Em ambos os casos, o recebimento provisório e definitivo observará os procedimentos previstos neste Termo de Referência.

8.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no departamento indicado pela CONTRATANTE que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e autorização de fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

8.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por e-mail, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na autorização de fornecimento ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

8.3. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não se aplica.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Saúde, Segurança e Meio Ambiente desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

9.2. O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

DENIS DAURI SCHAIMANN

Chefe Divisão Operacional Portuária

SCPAR Porto de Laguna

(Assinado Digitalmente)

Ciente.

PAULO MARCIO DE SOUZA

Gerencia Saúde, Segurança e Meio Ambiente

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LGM067D3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 05/08/2026 às 13:23:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)



PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 06/08/2026 às 08:42:54

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjg3M18yODczXzlwMjZfTEdNMDY3RDM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002873/2026** e o código **LGM067D3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.